



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.661 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº
4.320/64, assim estruturadas:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orcamentaria.: **02.11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**

Dotação Orcamentária...: **206060121.2.181000 MANUTENCAO DA AGRICULTURA**

Elemento Econômico.....: **4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM**

Fonte.....: **5- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS**

Aplicação.....: **100.0117-Patrolha Mecanizada Dep Marquezelli**

Valor.....: **R\$ 200.000,00**

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo
1º serão utilizadas como origem de recursos as transferências que irão ocorrer referentes ao
próprio convênio, no valor de **R\$ 200.000,00.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de
dezembro de 2014.

ISMÊNIA MENDES MORAES

-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PALMITAL**, em 16 de dezembro de 2014.

DANILO ALVES PEREIRA

-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-